



1 Final do NIS

Veja qual é o **final do NIS** que está no seu cartão e **confirme a data de pagamento no calendário**

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2026

FINAL DO NIS	DIA E MÊS DO PAGAMENTO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	19	12	18	16	18	17	20	18	17	19	16	10
2	20	13	19	17	19	18	21	19	18	20	17	11
3	21	18	20	20	20	19	22	20	21	21	18	14
4	22	19	23	22	21	22	23	21	22	22	19	15
5	23	20	24	23	22	23	24	24	23	23	23	16
6	26	23	25	24	25	24	27	25	24	26	24	17
7	27	24	26	27	26	25	28	26	25	27	25	18
8	28	25	27	28	27	26	29	27	28	28	26	21
9	29	26	30	29	28	29	30	28	29	29	27	22
0	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	23

► Veja no extrato do pagamento a "MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA" e o valor do seu benefício.

► É seu direito receber o valor **Integral**, sem precisar pagar por isso ou comprar produtos no local de recebimento.

► Mantenha seus dados do Cadastro Único atualizados e informe corretamente a renda e os documentos de todas as pessoas que moram com você. Fique atento ao prazo máximo de 2 anos para atualização do Cadastro para não ter interrupção do pagamento do seu benefício.

► Mantenha as crianças e os adolescentes na escola e o acompanhamento de saúde em dia para crianças e gestantes.

Presidente da República Federativa do Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice - Presidente da República Federativa do Brasil
Geraldo Alckmin

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Wellington Dias

Secretária Nacional de Renda de Cidadania
Eliane Aquino

Saiba mais sobre
o Bolsa Família



Você conhece a
Regra de Proteção?

Mantenha-se Informado!

Acesse nossos canais de comunicação

- facebook.com/MinDesenvolvimentoSocial
- x.com/mdsgovbr
- youtube.com/@MinDesenvolvimento
- flickr.com/photos/mdsgovbr
- soundcloud.com/mindesenvolvimento
- instagram.com/mdsgov.br
- linkedin.com/mdssocial

Ficou com dúvidas?
DISQUE SOCIAL 121

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO





BOLSA FAMÍLIA É REFERÊNCIA MUNDIAL

Reconhecido internacionalmente por combater a fome de milhões de famílias brasileiras e por ter contribuído para o Brasil sair do mapa da fome, o Bolsa Família é o maior Programa de transferência de renda condicionada do mundo.

Além de garantir renda, ele promove dignidade e cidadania. Protege, principalmente, mulheres, crianças e adolescentes, além de indígenas, quilombolas, catadores de materiais recicláveis e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.



COMO FUNCIONA O PROGRAMA?

O Bolsa Família é um Programa Social Federal, com gestão compartilhada entre Governo Federal, Estados e Municípios, além da articulação intersetorial entre assistência social, saúde e educação.

O Cadastro Único é a porta de entrada para o Programa, onde ficam reunidas as informações socioeconômicas das famílias em situação de pobreza. A coleta destas informações, por meio do Cadastro Único, é de responsabilidade dos municípios pelos postos de atendimento na assistência social.



QUEM TEM DIREITO?

Famílias com renda de até R\$ 218 por pessoa, ao mês.

Exemplo: Basta somar a renda total da família e dividir pelo número de pessoas naquela família. Se o valor por pessoa não ultrapassar os R\$ 218,00, a família tem o direito a receber o benefício.

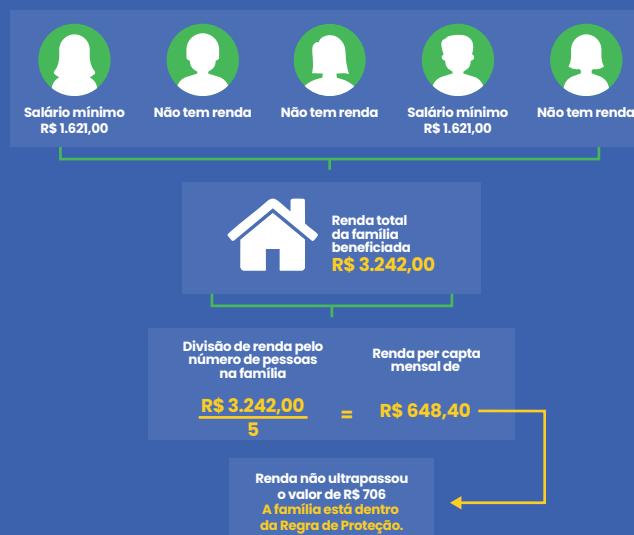
O QUE É A REGRA DE PROTEÇÃO?

O Bolsa Família sabe que pode ser necessário um tempo maior para que a família se estabeleça e se reorganize. Por isso foi criada a Regra de Proteção, para garantir segurança extra às famílias que aumentam sua renda – especialmente quando um ou mais de seus integrantes ingressam no mercado de trabalho formal.

Então, pela Regra de Proteção, mesmo quando a família passa da renda de R\$ 218,00 por pessoa, esta família não sai imediatamente do Bolsa Família, ela pode continuar no Programa **por até 12 meses (1 ano)**, recebendo metade do que recebia antes. Vale lembrar que, para estar na Regra de Proteção, **a renda mensal por pessoa não pode ultrapassar o valor de R\$ 706,00**.

Por exemplo: se, em uma família atendida pelo PBF, com 5 pessoas e que não possuía renda, 2 delas passam a ganhar um salário mínimo (R\$ 1.621,00) cada, o valor total recebido de R\$ 3.242,00, que corresponde à nova renda familiar, vai ser dividido por cinco (o total de pessoas na família). Isso dá R\$ 648,40, para cada integrante, acima do valor de R\$ 218,00 de entrada no Programa, **mas abaixo de R\$ 706,00**. Essa família, portanto, não perde imediatamente o benefício, pois ela entra na Regra de Proteção.

Para entender melhor a Regra de Proteção, veja a figura a seguir:



Consegui um emprego formal, o que vai acontecer com meu Bolsa Família? Estou na dúvida se assino ou não carteira?

Quero empreender e vou desenvolver atividades como MEI. E agora?

Quero assinar a carteira do meu funcionário. Como o orientar de que ele não perde o Bolsa Família?

MINHA RENDA CONTINUA ATÉ 218,00.

O QUE ACONTECE?

Essa família beneficiária continua recebendo o benefício normalmente, enquanto estiver cumprindo os critérios (renda por pessoa, condicionalidades).

MINHA NOVA RENDA FAMILIAR NÃO ULTRAPASSOU R\$706,00.

O QUE ACONTECE?

Essas famílias beneficiárias entram na Regra de Proteção, independente se esta renda seja advinda de contrato formal (carteira assinada) ou informal. Essa regra significa a permanência da família no Programa por até 1 ano (12 meses), desde que a renda familiar mensal por pessoa não supere o valor de R\$ 706,00.

Já as famílias cuja renda seja considerada estável ou permanente – como **aquelas que recebem aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) para idosos** – **poderão permanecer com o auxílio do Bolsa Família por até 2 meses**. Nesses casos, já há uma proteção social contínua assegurada pelo Estado, o que contribui para maior previsibilidade ao orçamento familiar.

MINHA RENDA FAMILIAR ULTRAPASSOU R\$706,00

O QUE ACONTECE?

Foi justamente pensando nestas famílias beneficiárias, que têm uma melhora mais destacada de renda, mas que ainda precisam estar asseguradas até que a sua condição financeira se estabilize, que o Bolsa Família criou o **Retorno Garantido**.

Têm direito ao retorno garantido **as famílias que estavam na Regra de Proteção** e, que depois de **passados os 12 ou 2 meses**, saem do Programa.

O **retorno garantido** para o Programa também pode acontecer quando a família, ao melhorar as condições de vida, pede o **desligamento voluntário** por não precisar mais dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Se, em até 3 anos do cancelamento dos benefícios pelos 2 motivos indicados acima, a renda da família diminuir a ponto de ela voltar à situação de pobreza, **ela tem assegurado o seu retorno imediato ao Bolsa Família**.